



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 028/2023
DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do art. 44, incisos IV da Lei Municipal n. 355, de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 44 - A receita do FEMPAS será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717, alterado pelo Art. 10 da Lei Federal n.º 10.887, igual a 18,26 (dezoito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) mais uma alíquota suplementar para suportar os gastos administrativos de 1,5% (um inteiro e meio décimo por cento), num total de 19,76% (dezenove inteiros e setenta e seis décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º. A alíquota patronal suplementar igual a 4,98% (quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) prevista no cálculo atuarial realizado em 19 de maio de 2023.

Art. 3º. Homologa-se o cálculo atuarial anual realizado em 19 de maio de 2023.

Art. 4º. Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de 19 de maio de 2023 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO
GORGEN:60547375
972

Assinado de forma digital por
FERNANDO
GORGEN:60547375972
Data: 2023.06.26 10:10:14
+03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

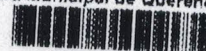
Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 317/2023
Data: 26/08/2023 - Horário: 12:02
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO I
TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

n	Ano	Percentual FS
1	2023	4,98%
2	2024	9,99%
3	2025	15,98%
4	2026	16,06%
5	2027	16,13%
6	2028	16,21%
7	2029	16,29%
8	2030	16,37%
9	2031	16,44%
10	2032	16,52%
11	2033	16,60%
12	2034	16,68%
13	2035	16,75%
14	2036	16,83%
15	2037	16,91%
16	2038	16,99%
17	2039	17,06%
18	2040	17,14%
19	2041	17,22%
20	2042	17,30%
21	2043	17,37%
22	2044	17,45%
23	2045	17,53%
24	2046	17,60%
25	2047	17,68%
26	2048	17,76%
27	2049	17,84%
28	2050	17,91%
29	2051	17,99%
30	2052	18,07%
31	2053	18,15%
32	2054	18,22%
33	2055	18,30%
34	2056	18,38%
35	2057	18,46%



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto mais um Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista a reavaliação atuarial anual do FEMPAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Querência – MT.

Há necessidade de se realizar anualmente uma reavaliação atuarial para análise das condições de manutenção do Regime de Previdência Municipal. Sendo ainda uma exigência legal sua realização e, consequentemente, sua homologação por esta Casa Legiferante.

É imprescindível este estudo anualmente, para que possamos garantir a Previdência Social equilibrada para nossos Servidores.

Dessa forma, o Município de Querência – MT vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do Projeto de Lei que irá homologar o estudo atuarial realizado no mês de maio de 2023, por consequência sua alíquota patronal, conforme exigências legais.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que dêem a presente matéria, tramitação em Regime de Urgência Especial, para a necessária adequação do nosso Regime Próprio de Previdência Social.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:60
547375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:6054737597
Dados: 2023.06.26
10:10:32 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal